



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO  
CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

**RESOLUÇÃO CNSP Nº 005/73**

**O CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP)**, usando de suas atribuições e considerando a justificativa constante do processo CNSP-042/73-E,

**RESOLVE:**

Alterar o item 1.4, das Normas aprovadas pela Resolução CNSP nº 1/72, que estabeleceu o critério para a fixação dos limites operacionais das Sociedades Seguradoras que passa a ter a seguinte redação:

“1.4 – Os limites de Operações serão fixados semestralmente pela Superintendência de Seguros Privados, com base na situação existente em 31 de março e 30 de setembro de cada ano e vigorarão a partir de 1º de julho do mesmo ano e 1º de janeiro do ano seguinte.”

Brasília, 18 de outubro de 1973

**MINISTRO MARCUS VINICIUS PRATINI DE MORAES**  
Presidente do CNSP